

12/5/15

REQUERIMENTO Nº 575 /2015
(Do Bloco Democrático Progressista Trabalhista)

Em

Assessoria de Plenário

Requer o encaminhamento de solicitação de informação à Secretaria de Estado de Planejamento Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos dos incisos III e X do art. 15 do Regimento Interno, c/c o art. 77 da Lei Orgânica do Distrito Federal requeremos que sejam solicitados à Secretaria de Estado de Planejamento Orçamento e Gestão do Distrito Federal os esclarecimentos abaixo elencados, acerca da operação de empréstimo externo com o BID nos termos do Projeto de Lei nº 427 de 2015.

1. Cópia da prestação de contas do Programa Brasília Sustentável I.
2. Considerando que às folhas 34 consta que a operação de crédito foi inicialmente aventada com o câmbio de R\$ 1,80 por dólar, e diante da nova realidade, ou seja, com o dólar em patamares acima de 3 reais, indagamos se haveria a necessidade do mesmo montante de dólares, ou se a correlação dos custos do investimento é prioritariamente lastreada em reais.
3. Identificar a taxa de câmbio do dólar americano que significa estresse da operação em comento.
4. Atualização da carta-consulta, página 32, vez que a mesma encontra-se desatualizada, pois data de 01 de julho de 2012.
5. Apresentar novo demonstrativo dos limites de endividamento do GDF incluindo simulação da situação de endividamento com a inclusão das operações de crédito a seguir elencadas:
 - Lei nº 5.002 de 2012, com suas alterações, inclusive as decorrentes do Projeto de Lei nº 352 de 2015, recentemente aprovado no Plenário desta Casa;
 - Lei nº 5.451 de 2015, que autorizou a contratação de ARO no valor de R\$400.000.000,00; e

(Handwritten signature in a circle)

12/5/15
(Handwritten signature)

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
BLOCO DEMOCRÁTICO PROGRESSISTA TRABALHISTA**

13. Apresentar, nos termos do § 4º do art. 146 da Lei Orgânica do Distrito Federal a posição contábil atualizada da dívida fundada interna e externa e da dívida flutuante até o mês de abril de 2015.
14. Que a documentação ofertada seja assinada pelas autoridades competentes no âmbito da Secretaria de Planejamento Orçamento e Gestão do Governo do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

No exercício do mandato parlamentar, no âmbito da Câmara Legislativa do Distrito Federal, compete aos Deputados Distritais exercer a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo incluídos os da administração indireta, fundações, autarquias e empresas controladas.

Nosso pedido de informação se justifica em razão da necessidade de conhecer maiores detalhes sobre os valores da operação de empréstimo, notadamente em face das responsabilidades que temos para com o Tesouro do DF e para com os contribuintes, vez que serão estes os verdadeiros pagadores desse empréstimo.

Em especial nos preocupa o fato de que a carta-consulta e a exposição de motivos da Secretaria de Planejamento Orçamento e Gestão do DF consideram uma taxa de câmbio de há muito defasada de R\$ 1,80 por US\$ 1,00, ao passo que no momento presente essa taxa é de cerca de R\$ 3,00 por US\$ 1,00. Imperioso enfatizar que a versão da carta-consulta apresentada é datada de 01 de julho de 2012, ou seja, é um documento de cunho financeiro com 2 anos e meio de defasagem em relação ao momento atual.

É inegável que a variação cambial acima evidenciada gera efeitos significativos na operação e a depender da natureza dos dispêndios a serem cobertos algumas consequências são inevitáveis. Essa situação fica evidente se figurarmos o exemplo de preponderância de aquisições de equipamentos importados e com cotação em dólares dos Estados Unidos da América. Nesse cenário experimentaremos que a demanda de recursos será efetivamente em dólares, mas caso o peso predominante dos dispêndios seja, por exemplo, com a contratação de obras e serviços no mercado interno a tendência é que seja demandado um menor volume de dólares, isso exatamente em face da valorização da moeda americana frente ao real.

Outra questão de grande relevância é que o demonstrativo dos limites de endividamento do GDF traz a situação até a data de 31 de dezembro de 2014, e por óbvio não contempla as operações de crédito que esta Casa de Leis já

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
BLOCO DEMOCRÁTICO PROGRESSISTA TRABALHISTA**

contratar servidores para ocupar cargos comissionados e a concessão de horas extras, o que segundo a atual gestão configura um grande impeditivo para o correto funcionamento da máquina estatal.

Ainda em sede de metas do PAF DF imprescindível que o GDF apresente a situação e a fase de implantação em que se encontra o sistema de custos a que se refere a meta 5 do PAF DF, sob pena de descumprimento de mais uma meta do mencionado programa de ajuste fiscal.

Peca, também, a instrução processual ao não apresentar documento oficial que evidencie, nos termos do art. 82, inciso III da Lei nº 5.389 de 2014 – LDO 2015, as condições do financiamento, dentre as quais devem constar os prazos, as carências, as taxas de juros, de risco, de comissionamento e outras que se fizerem necessárias. A esse respeito digno de nota é informar que os autos do processo foram instruídos com cópia de um email que além de ser desprovido de valor legal é inútil para uma avaliação técnica das condições do empréstimo.

Aproveitamos a oportunidade para requisitar seja fornecido a esta Casa, nos termos do § 4º do art. 146 da Lei Orgânica do Distrito Federal, demonstrativo da posição contábil atualizada da dívida fundada interna e externa e da dívida fluante até o mês de abril de 2015.

Requeremos, ainda, cópia da prestação de contas do Programa Brasília Sustentável I.

Por fim, se faz necessário esclarecer que toda a documentação acima requerida fará parte da instrução do devido processo legislativo, razão pela qual deve ser ofertada em caráter oficial e devidamente assinada por quem tenha competência técnica para responder pela higidez dos dados apresentados.

No exercício do mandato parlamentar, no âmbito da Câmara Legislativa do Distrito Federal, compete aos Deputados Distritais exercer a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo incluídos os da administração indireta, fundações, autarquias e empresas controladas.

Nosso pedido de informação se justifica em razão da necessidade de conhecer maiores detalhes sobre os valores da operação de crédito, notadamente em face das responsabilidades que temos para o Tesouro do DF e para com os contribuintes, vez que serão estes os verdadeiros pagadores dessas operações de crédito.

Diante do exposto solicitamos seja o presente requerimento lido em plenário na sessão de hoje, e imediatamente encaminhado à instâncias desta Casa de Leis para as devidas formalidades de sorte a permitir que o Poder Executivo

Sator Protocolo Legislativo
RQ Nº 575 / 2015
Folha Nº 3 Bete



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade responsável: Secretaria Legislativa

Assunto: Distribuição do Requerimento nº 575/15.

Autoria: Bloco Democrático Progressista Trabalhista

Ao SPL para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Em 13/05/15

MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Secretário Legislativo

Substituto

Setor Protocolo Legislativo

RA Nº 575/2015

Folha Nº 4 B.6